



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaiára/SP
e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

PLANO OPERATIVO

ANUAL

DA

CONTROLADORIA

INTERNA MUNICIPAL

GUAÍRA-SP
2023



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaiára/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

SUMÁRIO

1-INTRODUÇÃO.....	01
2- FUNDAMENTAÇÃO.....	02
3- FINALIDADE.....	03
4- OBJETIVOS.....	04
5- MEIOS À DISPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA.....	05
6- FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO.....	06
7- VIGÊNCIA.....	07
8- CRONOGRAMA.....	07
9- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	08
10- ENCAMINHAMENTO.....	09



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaíra/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

1- INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna Municipal apresenta o PLANO OPERATIVO ANUAL que estabelece, no exercício de 2023, as ações e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

O plano operativo tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, transparência e eficácia, dando cumprimento as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Importante destacar que, considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, a seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCESP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo.

Desta forma, os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com

LA
S
W



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaiára/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

o objetivo de assegurar, identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos e/ou erros que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração do executivo municipal, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

2- FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nas seguintes legislações:

- I. Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);
- II. Constituição Estadual (artigo 35);
- III. Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 75 e 76);
- IV. Lei Complementar nº 101/00 (artigos 54 e 59);
- V. Lei Federal nº 8.666/93 (artigo 113);
- VI. Lei Complementar nº 709/93 (artigo 38);
- VII. Lei Complementar Municipal nº 3119/22;
- VIII. Instrução Normativa TCESP nº 001/2020;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaíra/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

3- FINALIDADE

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos, baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, dessa forma, a auditoria interna como elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo do Município, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

4- OBJETIVOS

O Plano Operativo Anual da Controladoria Interna para o ano de 2023 tem por objetivos:

- a) acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
- b) avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaíra/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

c) avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade na aplicação e utilização dos recursos públicos, buscando uma melhor gestão administrativa;

d) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e recomendações administrativas emitidas pelo TCE/SP e pelo Ministério Público;

e) realizar análises por amostragem dos processos de licitações, dispensas e inexigibilidades;

f) verificar e acompanhar as prestações de contas anuais do Poder Executivo do Município, da administração direta, da autarquia e do fundo especial a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal;

g) acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da saúde, educação, além do FUNDEB;

h) propor a elaboração de Instruções Normativas de procedimentos efetuados pela municipalidade, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

i) observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;

j) acompanhamento do Portal da Transparência e informações prestadas ao sistema AUDESP;

k) acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;

l) realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaíra/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

m) realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;

n) realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao Terceiro Setor;

o) executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais departamentos e/ou secretarias municipais.

5- MEIOS À DISPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA

Atualmente, em termos de Recursos Humanos a Controladoria Interna do Município de Guaíra, é composta por servidores nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo uma Diretora, com dedicação exclusiva, e três Controladoras que conciliam as atribuições do Controle Interno com as atribuições de seus cargos efetivos.

Com relação aos recursos materiais a Controladoria Interna dispõe de equipamento de informática com acesso adequado à internet, bem como instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá ter a contratação/colaboração de assessoria técnica e/ou de outros servidores que possuam formação e perfil indicado, mediante solicitação da Controladoria Interna, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaiára/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



6- FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL

O planejamento das atividades de controle que compõe o Plano Operativo foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

a) os meios materiais e a estrutura de recursos humanos da controladoria interna;

b) as normas que regem a Administração Pública;

c) o planejamento estratégico do município (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual);

d) determinações emanadas pelo TCESP;

e) fragilidades ou ausências de controles observados;

f) volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;

g) materialidade que representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo procedimento ou ação), relevância;

h) relevância, ou seja, a importância das áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaíra/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

i) criticidade que representa as ocorrências críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às improbidades ou ilegalidades em uma unidade organizacional alvo de fiscalização, por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo; e

j) risco que é a probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

7- VIGÊNCIA DO PLANO OPERATIVO ANUAL

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2023 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2023.

8- CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaíra/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Operativo Anual da Controladoria Interna do Município é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Interna do Poder Executivo, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução poderá sofrer alterações, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de algum fator que inviabilize a sua realização no período estipulado, tais como: trabalhos especiais, férias, afastamentos por motivo de saúde, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O Plano Operativo Anual será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controladoria Interna do Município.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, bem como solicitar parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, quando se fizer necessário.

O resultado (constatações, recomendações e pendências) das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, através de relatórios bimestrais, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaiára/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



10- ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. Antonio Manoel da Silva Junior.

Guaiára/SP, 02 de janeiro de 2023.

VANIA TOSTES

Diretora do Controle Interno

ADRIANA CRISTINA DE PAULA LONGO

Controladora Interna

LUCIENE CASAGRANDE DA SILVA DUARTE

Controladora Interna

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GUEDES MOURA

Controladora Interna



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiáira/SP
e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

QUADRO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhar a disponibilidade e atualização das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes, conforme determina a Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos limites Constitucionais de aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB				X				X				X
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites				X				X				X
Elaborar Relatórios Bimestrais da Controladoria Interna		X		X		X		X		X		X
Acompanhar a realização das audiências públicas de demonstração e avaliação das metas fiscais, conforme disposto na LRF nº 101/2000		X			X			X				
Acompanhar a realização das audiências públicas de apresentação dos resultados em ações na Saúde, conforme determina o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 141/12		X			X			X				
Acompanhar a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais					X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a agenda de obrigações do TCE-SP, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Supervisionar e solicitar informações ao Diretor de Administração e Planejamento sobre: o PPA, a LDO e LOA					X			X				X



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaiára/SP

e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

QUADRO II – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE APOIO

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos Órgãos de Controle Externo											
Orientações aos Órgãos da Administração Pública	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas											
Solicitação de elaboração de Instruções Normativas	Conforme a necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública, quando identificadas irregularidades ou ineficiências, bem como para atender às necessidades de adequações de adequações ao Programa e-prevenção											



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaiáira/SP
e-mail: controladoriainterna@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

QUADRO III – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

AUDITORIA	OBJETIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SERVIDORES	Avaliar e acompanhar se há servidores, em estágio probatório, exercendo atividades não relacionadas ao cargo de concurso	X	X										
DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS DE VIAGENS	Acompanhar as rotinas internas referentes ao planejamento e concessão de adiantamentos de viagens e diárias, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 3102 de 14 de outubro de 2022	X	X										
PROGRAMA TRABALHO CIDADÃO	Decreto nº 6186, de 07 de janeiro de 2022 - solicitar informações à Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social sobre o programa Trabalho Cidadão, destacando-se: - fundo municipal de assistência social: ata de aprovação e resolução do conselho com a respectiva publicação no DOM; - comissão de coordenação: decreto de nomeação, papel desempenhado, relatório do acompanhamento do programa; - como é feita a planilha de atividades – observar art. 10 do decreto que dispõe sobre a abertura do programa em 2022	X	X	X									

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Manoel da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, DECLARO para os devidos fins, ter tomado ciência e recebido uma via do PLANO OPERATIVO ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL, para o exercício de 2023.

Guaíra/SP, _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Marizete Marfin
Diretora de Gabinete e Administração
RG: 18.232.432-1

Recebido
23/01/2023
Antonio Manoel da Silva Junior